



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 330 ANO IV DIARIO OFICIAL MUNICIPAL RAPOSA QUINTA - FEIRA 06 DE AGOSTO DE 2020 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – CPL.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – CPL.....	1
ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	1
TERMO DE INDICIAÇÃO.....	2
CARTA DE CITAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº 13/2020 – PAD/42/2020.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.....	3

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – CPL

O município de Raposa torna público aos interessados que realizará, na sede da Prefeitura Municipal de Raposa, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa – MA, utilizando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes a espécie, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do portal de entrada do município de Raposa conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 26 de agosto de 2020; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min, ou adquiridos a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Raposa, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3229-1382 e/ou e-mail: cplderaposa@gmail.com. Raposa – MA,

06 de agosto de 2020. Raimundo Nonato Marques Silva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – CPL

O município de Raposa torna público aos interessados que realizará, na sede da Prefeitura Municipal de Raposa, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Municipal nº 03, de 01 de fevereiro de 2017, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos para atender o município de Raposa – MA. Data de Abertura: 19 de agosto de 2020; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min, ou adquiridos a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Raposa, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3229-1382 e/ou e-mail: cplderaposa@gmail.com. Raposa – MA, 06 de agosto de 2020 Raposa – MA. Raimundo Nonato Marques Silva. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2020, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Raposa, situada na (Avenida Principal) Avenida dos Pescadores s/n – Jardins das Oliveiras, Raposa – MA, com a presença DANIELMA FONSECA VERAS, na condição de Presidente desta, eu NILO

ANDRÉ FERREIRA FILHO, secretariando os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o membro ELSON SOARES DIAS designados pela Portaria nº 595/2020, de 19 de maio de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal de Raposa/MA, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no processo acima referido, deliberando-se preliminarmente: a) Comunicar a autoridade instauradora o início dos trabalhos; b) Informar o Setor de Recursos Humano acerca da instauração deste Processo e solicitar ficha funcional do servidor acusado; c) NOTIFICAR e INTIMAR o Sr. WALBER ALMEIDA MEIRELES, acerca dos fatos narrados no Memorando de Fls. 01 d) SE NECESSÁRIO expedir ofícios a determinadas Autoridades indicando-as. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente Ata.

Danielma Fonseca Veras
Presidente

Nilo André Ferreira Filho
Secretário

Elson Soares Dias
Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 595, de 19 de maio de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal de Raposa/MA, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por INDICIAR o Servidor WALBER ALMEIDA MEIRELES, Matrícula 274 -1, por acúmulo indevido de cargos públicos, contrariando as disposições constitucionais do art. 37, XVI da CF/88.

O Indiciado, conf. o Relatório de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, ocupa cargos públicos junto à Prefeitura Municipal de São Luís.

Pelo exposto, encontram-se presentes a autoria e a materialidade da infração disciplinar prevista no art. 207,

inciso X do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Raposa (Lei nº 012/1997).

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas conseqüentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Raposa/MA, 16 de junho de 2020

Danielma Fonseca Veras
Presidente

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº 042/2020

Ao Sr. WALBER ALMEIDA MEIRELES

Rua C, 09, Araçagi – Raposa/ MA

Cep: 65138-000

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 595, de 19 de maio de 2020, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Raposa/MA, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 042/2020, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista, por si ou por procurador legalmente constituído dos respectivos autos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Raposa, situada na (Avenida Principal) Avenida dos Pescadores s/n – Jardins das Oliveiras, Raposa - MA, às terças e quintas - feiras das 8h às 11h.

A não apresentação da Defesa, sem motivo justificado, implicará no prosseguimento da apuração, sendo declarada a sua revelia, com os prejuízos decorrentes.

Raposa/MA, 16 de junho de 2020

Danielma Fonseca Veras
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 13/2020 – PAD/42/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DANIELMA FONSECA VÉRAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, que em razão da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), houve a suspensão dos trabalhos desta Comissão Processante;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão apontou a existência de acúmulo indevido de cargos públicos por parte do servidor WALBER ALMEIDA MEIRELES, que ocupa os cargos de Vigia no Município de Raposa e Policial Militar no Governo do Estado do Maranhão, resolve

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o afastamento cautelar do Servidor WALBER ALMEIDA MEIRELES, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, matrícula nº 274-1, do exercício do respectivo cargo público, devendo permanecer à disposição da Comissão Processante, durante o período do afastamento, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA,
15 DE JUNHO DE 2020

DANIELMA FONSECA VÉRAS
Presidente da Comissão Processante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor Raimundo Nonato Marques Silva, portador do RG nº 047359562013-8, e CPF nº 352.197.183-04, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de junho de 2020 indica como vencedor D C M MATERIAL DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP, TH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 015/2020.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas D C M MATERIAL DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.262.291/0001-35, localizada na Avenida Maranhão, nº 24, Alto do Farol, Raposa/MA representada pelo Sr. Domingos da Conceição Morais, portador do RG: 0372240941 SSP/MA e o CPF: 418.070.063-87, DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.315.383/0001-48, localizada na Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA representada pelo Sr. Felipe José Carvalho Costa, portador do CPF: 049.113.453-30, TH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.926.644/0001-12, localizada na Rua um, nº 01, Loja 24, Mac Center, Área 01, Cohaserma, São Luís/MA representada pelo Sr. Thiago Dimitri Lemos Leite, portador do RG: 0204593720024 SSP/MA e o CPF: 034.994.213-40 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as secretarias vinculadas ao município de Raposa, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 015/2020.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Raposa a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 010/2020 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fará publicar o resumo da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2020e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Raposa, com renúncia expressa de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Raposa - MA, 14 de julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – ANEXO I

Validade: 14 de julho de 2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, celebrada entre o município de Raposa - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2020, Processo Licitatório nº 015/2020.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: D C M MATERIAL DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 07.262.291/0001-35	Telefone / Fax:
Endereço: Avenida Maranhão, nº 24, Alto do Farol, Raposa/MA.	E-mail: dcmmaterial-construcoes@hotmail.com
Responsável: 418.070.063-87	CPF/RG: 0372240941SSP/418.070.063-87

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Unidade Registrada	Marca Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
2	Areia	M3	Natural	300	115,00	34.500,00
3	Argamassa pacote 15 kg	Pacote	Votomassa	500	12,00	6.000,00
8.1	Bloquete sextavo 25 x 25 x 8	Unidade	Natural	13.600	2,85	38.760,00
9	Bloquete sextavo 14 x 19 x 39 cm	Unidade	Natural	16.000	4,50	72.000,00
9.1	Bloquete sextavo 14 x 19 x 39 cm	Unidade	Natural	24.000	4,50	108.000,00
11	Caibro	M2	Natural	5.900	7,40	43.660,00
13	Caixa de descarga comum simples	Unidade	Astra	80	32,00	2.560,00
14	Caixa sifonada 15x15 cm	Unidade	Astra	70	14,40	1.008,00
17	Cano marrom pvc soldável de 20 mm	Unidade	Fortlev	900	13,50	12.150,00
19	Cano de despejo de 40 mm	Unidade	Fortlev	60	22,15	1.329,00
20	Cano de despejo de 50 mm	Unidade	Fortlev	100	28,44	2.844,00
21	Cimento, saco com 50 kg	Saco	Votoran	1.100	29,00	31.900,00
24	Curva 90° curta pvc soldável para esgoto de 50 mm	Unidade	Fortlev	50	3,60	180,00
27	Filtro de água	Unidade	Lorenzetti	150	123,00	18.450,00
31	Grelha em cpncreto armado de 116 x 45 x 10 cm para boca de lobo	Unidade	Natural	200	95,00	19.000,00
32	Janela tipo Basculante 0,60 x 0,60	Unidade	Esquadrisul	50	95,00	4.750,00
33	Joelho 90° PVC para esgoto de 100 mm	Unidade	Fortlev	150	7,95	1.192,50
34	Joelho 90° PVC para esgoto de 20 mm	Unidade	Fortlev	120	1,34	160,80
35	Joelho 90° PVC para esgoto de 40 mm	Unidade	Fortlev	100	2,40	240,00
36	Joelho 90° PVC para esgoto de 50 mm	Unidade	Fortlev	200	3,48	696,00
38	Lâmpada LED 1/15 W, cor branca	Unidade	Tashibra	450	20,50	9.225,00
46	Meio fio pré-fabricado executado em concreto traço 1:4:6 de 80 x 30 x 10 cm	Unidade	Natural	3.800	20,00	76.000,00
46.1	Meio fio pré-fabricado executado em concreto traço 1:4:6 de 80 x 30 x 10 cm	Unidade	Natural	1.200	20,00	24.000,00

49	Pedra de granito de 0,55 x 0,88 cm	M2	Natural	30	45,00	1.350,00
50	Peça de madeira para telhado de 7x14x100 cm	M2	Natural	480	30,00	14.400,00
55	Pincel nº06	Unidade	Coral	500	7,00	3.500,00
61	Rolo de lâ 20 cm	Rolo	Coral	30	20,00	600,00
62	Sifão para pia inox	Unidade	Fortlev	80	13,25	1.060,00
63	Solvente de 1 litro	Litro	Coral	100	18,00	1.800,00
64	Tala de perfil para embutir fio elétrico	Unidade	Plasmat	300	11,60	3.480,00
66	Tábua de pinus 14 cm	Dúzia	Natural	158	495,00	78.210,00
67	Tábua de pinus 13 cm	Dúzia	Natural	170	110,00	18.700,00
69	Telha cerâmica	Milheiro	Natural	80	620,00	49.600,00
73	Tijolos cerâmicos de 6 furos	Milheiro	Natural	70	450,00	31.500,00
74	Tinta acrílica 3,6 litro	Galão	Coral	200	30,00	6.000,00
76	Tinta esmalte sintética cor azul galão 3,6 litros	Galão	Coral	100	60,00	6.000,00
79	Tinta acrílica externa 18 litros	Galão	Coral	280	120,00	33.600,00
82	Torneira inox para pia cano curto	Unidade	Wog	70	40,00	2.800,00
83	Torneira inox para pia cano longo	Unidade	Wog	50	44,80	2.240,00
84	Trinco cromado para banheiro	Unidade	Leroy	20	42,10	842,00
85	Trinco fio redondo bico 4 tipo taco de golfe	Unidade	Leroy	130	72,00	9.360,00
88	Vara de ferro 1/4 de 6 mts	Unidade	Leroy	100	27,00	2.700,00
91	Veda rosca	Unidade	Tigre	100	3,60	360,00
Valor Total em R\$						776.707,30

Empresa: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP	
CNPJ: 04.315.383/0001-48	Telefone / Fax: (98) 3264160/98455-2015
Endereço: Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA.	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com
Responsável: Felipe José Carvalho Costa	CPF/RG: 049.113.453-30

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Unidade Registrada	Marca Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
4	Banco de Concreto Armado de 1,50x0,80 m	Unidade	Concremar	100	230,00	23.000,00
6	Bomba centrífuga 1 cv	Unidade	Schneider	40	690,00	27.600,00
8	Bloquete sextavo 25 x 25 x 8	Unidade	Concremar	26.400	2,80	73.920,00
12	Kit de Caixa de descarga	Kit	Celite	50	84,00	4.200,00
15	Cal para pintura pacote com 5 kg	Pacote	Supercal	400	8,00	3.200,00
18	Cano marrom pvc soldável de 25 mm	Unidade	Arros	100	18,50	1.850,00
22	Kit reparo para caixa acoplada	Kit	Tigre	40	75,00	3.000,00
25	Disjuntor elétrico 25 A	Unidade	Pild	80	10,00	800,00
30.1	Grama esmeralda em placas	M2	Natural	39.600	9,20	364.320,00
45	Massa corrida galão em 18 litros	Galão	Verbraz	500	50,00	25.000,00
48	Pedra brita	M3	Natural	150	210,00	31.500,00
51	Piso 45x45 cm	M2	Elizabeth	900	28,10	25.290,00
52	Pia inox 0,50 cm x 1,20m	Unidade	Tramontina	40	170,00	6.800,00
53	Pia lavatório 0,37x0,30 m	Unidade	Tigre	20	48,00	960,00
54	Pia lavatório 0,40x0,45 m	Unidade	Tigre	15	85,00	1.275,00
66.1	Tábua de pinus 14 cm	Dúzia	Madeirão	92	480,00	44.160,00
75	Tinta acrílica galão com 18 litros	Galão	Verbraz	250	120,00	30.000,00
80	Tomada de perfil	Unidade	Fame	120	10,10	1.212,00
81	Torneira de centro inox	Unidade	Tramontina	70	45,00	3.150,00
87	Válvula para pia inox	Unidade	Tramontina	70	13,80	966,00
Valor Total em R\$						672.203,00

Empresa: TH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 20.926.644/0001-12	Telefone / Fax: (98) 99968-8692
Endereço: Rua um, nº 01, Loja 24, Mac Center, Área 01, Cohaserma, São Luís/MA.	E-mail: thiagodimitri4@gmail.com

Responsável: Thiago Dimitri Lemos Leite

CPF/RG:0204593720024/034.994.213-40

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Unidade Registrada	Marca Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
1	Adaptador soldável curto 20 mm marrom	Unidade	Amanco	400	2,10	840,00
5	Bocal plástico tipo plafon	Unidade	Blumenau	150	7,25	1.087,50
7	Bloco estrutural 14 x 19 x 39 cm	Unidade	Pre-Moldado	10.000	4,94	49.400,00
10	Cadeados de 50mm	Unidade	Gold	100	47,88	4.788,00
16	Cano pvc para esgoto de 100 mm	Unidade	Tigre	250	47,88	11.970,00
23	Curva 90° curta pvc soldável para esgoto de 100 mm	Unidade	Plastilit	50	6,50	325,00
26	Ferrolho cromado tamanho P	Unidade	Skin-Loty	70	10,90	763,00
28	Rolo de Fio elétrico de 4 mm	Rolo	Sil	95	200,00	19.000,00
29	Fita isolante	Unidade	Force Line	80	7,10	568,00
30	Grama esmeralda em placas	M2	Magi Gramas	8.400	9,25	77.700,00
37	Piso cerâmico de 40 x 40, cor branca	M2	Vista Bella	750	28,00	21.000,00
39	Lâmpada fluorescente tubular luz branca de 1/40 W	Unidade	Philips	300	47,88	14.364,00
40	Luva PVC para esgoto de 100 mm	Unidade	Krona	80	6,22	497,60
41	Luva PVC para esgoto de 20 mm	Unidade	Krona	400	3,19	1.276,00
42	Mangote sanfonado para pia	Unidade	Tigre	180	11,25	2.025,00
43	Máquina manual para cortar cerâmica	Unidade	Thompson	3	310,00	930,00
44	Massa acrílica galão de 6kg	Galão	Qualyvinil	200	125,00	25.000,00
47	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	Jed Metais	200	8,10	1.620,00
56	Reator eletrônico de 1/40 W	Unidade	ECP	70	110,00	7.700,00
57	Rejunte pacote de 1 kg	Pacote	Ceramfix	150	4,58	687,00
58	Ripa	M	Material Natural	900	27,35	24.615,00
59	Rolo de cabo elétrico flexível de 2,5mm com 100 mts	Rolo	Olimpcflex	95	122,60	11.647,00
60	Rolo de espuma para pintura 5 cm	Rolo	Tigre	50	14,50	725,00
65	Tampa de vaso sanitário cor branca	Unidade	Metasul	100	48,12	4.812,00
68	Tábua de pinus 15 cm	Dúzia	Material Natural	140	135,00	18.900,00
70	Tê pvc esgoto de 100 x 100 mm	Unidade	Hidraconex	220	17,25	3.795,00
71	Tê pvc para esgoto de 50 mm	Unidade	Krona	190	4,25	807,50
72	Tê pvc para esgoto de 20 mm	Unidade	Fortleve	400	2,15	860,00
77	Tinta esmalte sintética cor branca galão 3,6 litros	Galão	Elit Brilhante	100	72,00	7.200,00
78	Tinta acrílico semibrilho 3,6 litros	Galão	Coral	190	65,00	12.350,00
86	Tubo de cola para cano	Unidade	Amanco	200	7,40	1.480,00
89	Vaso comum cor branca completo	Unidade	Gardênia	100	173,98	17.398,00
90	Vaso acoplado completo	Unidade	Gardênia	80	325,55	26.044,00
Valor Total em R\$						372.174,60

Raposa - MA, 14 de julho de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.
Fone: (98) 3229-1382
CEP: 65.138-000 - Raposa – MA
www.raposa.ma.gov.br
THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
RAIMUNDO NONATO MARQUES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.